PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05461/03

Autor: EMILSON MEDEIROS
Data: 26/05/2003
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Inclui, no calendário de datas e eventos da Cidade do Natal a festa de aniversário do Bairro de Brasília Teimosa dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário de datas e eventos da Cidade do Natal, a Festa de Aniversário de Brasília Teimosa-Vietnã, a ser realizada, anualmente, no sábado da primeira semana do mês de abril, a partir do ano seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a conta da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de maio de 2003

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Municípi em: 27/05/2003.